



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 17/2023  
30.03.2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2834	500 85.000,00
08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.02	DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2962	1016 800.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>885.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

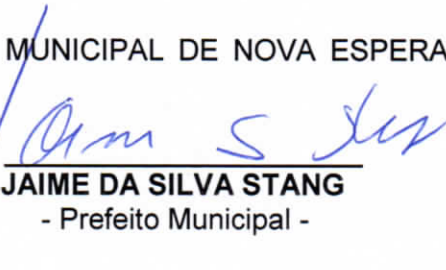
**Excesso de Arrecadação:**

144	24215001070000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 KIT ODONTOLOGICO	25.000,00
145	24215001080000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 SAÚDE DA FAMILIA UBS J. PRIMAVERA	60.000,00
146	24195101000000	1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	800.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>885.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 30 de março de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 17/2023

30.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2834	500 85.000,00
08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.02	DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2962	1016 800.000,00
TOTAL.....		885.000,00

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação:

144	24215001070000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 KIT ODONTOLÓGICO	25.000,00
145	24215001080000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 SAÚDE DA FAMÍLIA UBS J. PRIMAVERA	60.000,00
146	24195101000000	1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 165-A da E.C. 105/2019).	800.000,00
TOTAL..				885.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 30 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod410567